



LEI N.º 333/2007

Buritis, 27 de março de 2007.

“Dispõe sobre a doação de Área Pública Municipal à Associação Comercial e Industrial de Buritis - ACIB, a fim de instalar seu escritório próprio e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar a Associação Comercial e Industrial de Buritis - ACIB, área urbana na quadra n.º 06 setor 01, com as seguintes confrontações e dimensões : frente para a Rua José Carlos da Mata, medindo 13,63 metros; fundo com os lotes 25 e 24, medindo 19,74 metros, lateral direita com o lote n.º 06, medindo 34,01 metros e lateral esquerda com o lote de n.º 04, medindo 31,10 metros, perfazendo uma área total de aproximadamente 531,69 m² e perímetro de 98,48 metros, conforme planta de cadastro da área em anexo.

Artigo 2º - Cedência que trata o artigo 1º, será a título precário e temporário, retornando a área cedida a Prefeitura, caso a ACIB, não efetive a construção no prazo de 06 (seis) meses, ou após a construção, venha paralisar as atividades afins, pelo período igual ou superior a 06 (seis) meses, sem prejuízo de indenização por parte da Prefeitura pelas benfeitorias realizadas no terreno doado a mesma.

Artigo 3º - Não poderá em hipótese alguma a Associação Comercial e Industrial de Buritis – ACIB, destinar a área doada pela presente Lei para outro fim, que não seja o funcionamento de sua sede, devendo obrigatoriamente, retornar a área em questão a Prefeitura Municipal de Buritis, com o descumprimento ou caso de qualquer tipo de fato que leve à extinção da ACIB, sendo vedada a venda, negociação, alienação e ou qualquer outro tipo de tratativa comercial sobre o imóvel ora doado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

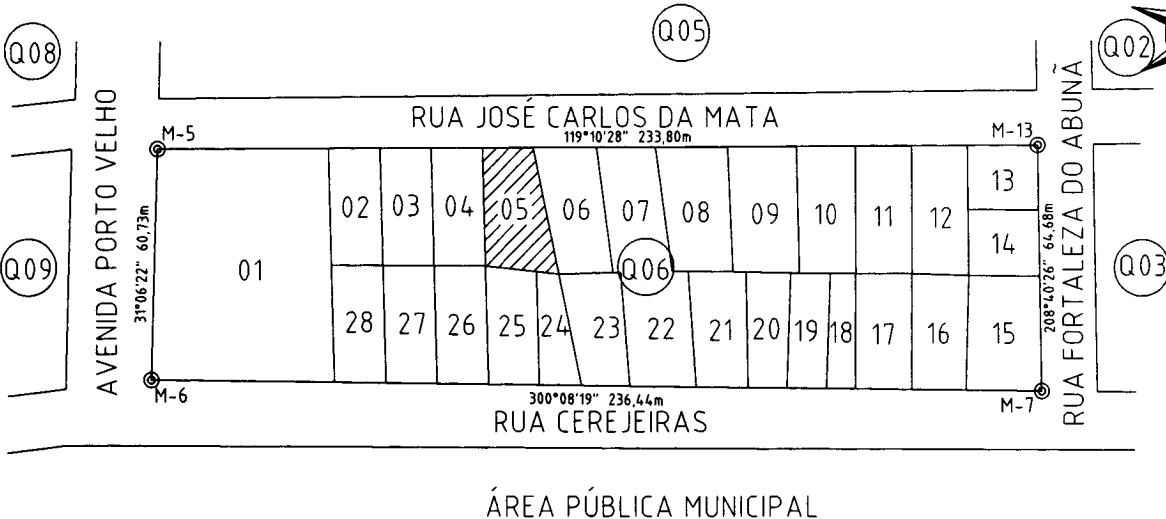
JOSÉ ALFREDO VOLPI
Prefeito Municipal

27 03 07
26 04 07
SIGNATURA

PLANTA DE SITUAÇÃO : QUADRA 06

ESCALA : 1:2000

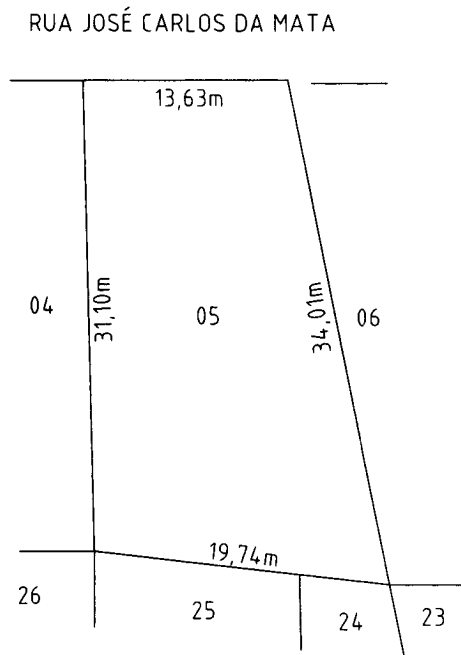
N.Q.



ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL

ESCALA : 1:500

N.Q.



CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES

FRENTE	FUNDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	VARIANTE
RUA JOSÉ C. DA MATA	LOTE 24/25	LOTE 06	LOTE 04	
13,63m	19,74m	34,01m	31,10m	



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

TÍTULO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

IMÓVEL: LOTE 05

QUADRA: 06

SETOR: 01

DATA: JANEIRO/2006

Skala
 Topografia

EXECUÇÃO:
Skala

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Eng^o Agri. Vanderlei Rosa Mina
 CREA 101.331/D-SP - VISTO 510/RO

VISTO:

ÁREA: 531,69 m²
 PERÍMETRO: 98,48 m
 ESCALA: INDICADA